



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3334
16 de julho de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

PORTARIA Nº 063/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) Cintia de Souza Fraga, matrículas n.º 1383/01 Professor A, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho **Kadu Fraga de Carvalho**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cotas do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 09/07/2020 até 04/01/2021)

Paty do Alferes, 15 de julho de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 064/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço o servidor constante da tabela abaixo,

Retroativo no período de março/2019 a junho/2020

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
BRUNO LISBOA GONÇALVES BORGES	821/01	SMOP	15%

Paty do Alferes, 15 de julho de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 065/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de junho do ano em curso.

NOME	MAT.	SECRETARIA	TRIENIO
ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	131201	SME	9%
DAISI MAISE MACHADO DUTRA	131101	SME	9%
DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE	157401	SME	3%
GUARACIANE DA SILVA FIGUEIRA	158601	SME	3%
JOANA ANGELICA SANTOS SOUZA	158701	SME	3%
LARISSA CASTADELI DE CASTRO SILVA	159101	SME	3%
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	158401	SMS	3%
MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS	157901	SME	3%
MAYRA ALMEIDA DA SILVA	157801	SME	3%
PATRICIA JORDÃO GONÇALVES COSTA	49401	SME	27%
ROSANGELA MARTINS BASTOS	158801	SME	3%
SILVANA DA SILVA CHAVES	158901	SME	3%

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3334 de 16/07/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: L H V SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS LTDA ME.
Processo: 4107/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Troca de Para-brisa dos veículos da SMS.
Valor: R\$ 960,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao Contrato nº 068/2020**, celebrado com a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL "ARCOZELO" – BAIRRO ARCOZELO, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando prazo em 02 (dois) meses, a partir de 20 de julho de 2020.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 059/SME/2020

RESOLVE:

Art. 1º) Fica alterada a lotação da servidora, a partir de julho de 2020, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
ANA PAULA MELLO TAKIGUTI GOMES	1682/01	Secretaria de Administração	Secretaria de Educação

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta - Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

SILVANA LOPES ROSSI MORAES	159001	SME	3%
SUZANE QUIRINO MOREIRA	157501	SME	3%
VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	157601	SME	3%

Paty do Alferes, 16 de julho de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

DECRETO LEGISLATIVO Nº 647, DE 15 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Prorroga por 30 (trinta dias) os efeitos dos Decretos Legislativos 638 de 16 de Março de 2020, 639 de 23 de Março de 2020 e 642 de 15 de abril de 2020, 643 de 13 de Maio de 2020 e 645 de 10 de Junho de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: MESA DIRETORA

siderando a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Câmara Municipal de Paty do Alferes;

siderando a classificação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, significando risco em potencial da doença atingir a população em geral;

siderando que a taxa de mortalidade do COVID-19 se eleva nas faixas etárias entre crianças e idosos e em pessoas com doenças crônicas;

siderando que a limitação de pessoas circulando em ambientes públicos em conjunto com a adoção de medidas de prevenção e higiene reduzem significativamente o potencial contágio;

siderando que cabe aos Poderes Públicos tomarem medidas com o intuito de evitar o contágio e a proliferação do vírus;

siderando as recomendações dos Governos Estadual e Municipal, os quais retomaram estado de emergência tanto no estado do Rio de Janeiro quanto no município de Paty do Alferes;

siderando, por fim, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante às ações emergenciais e de calamidade pública:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

1º - Prorroga-se por 30 (trinta dias) os efeitos dos Decretos Legislativos 638 de 16 de Março de 2020, 639, de 23 de Março de 2020, 149, de 15 de abril de 2020, 643, de 13 de Maio de 2020 e 645, de 10 de Junho de 2020 em seus termos originais, com início de vigência em 18 de Julho de 2020 e término em 17 de Agosto de 2020.

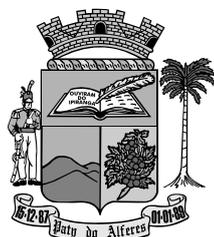
2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, exceto onde as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de Julho de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Helioomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



DECRETO LEGISLATIVO Nº 648 DE 15 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO).**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Aroldo Rodrigues Orém, Heliomar Velloso Nascimento e Valmir dos Santos Fernandes.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 03 de agosto e término no dia 07 de agosto de 2020.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de julho de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Leonardo Gomes Costa
Rodrigues
1º Secretário-INTERINO

Guilherme Rosa
2º Secretário-INTERINO

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, servidor mat. 095/01 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 21 de julho de 2020, às 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias, onde serão tratados assuntos referentes a aplicação dos recursos financeiros.

Publique-se

Paty do Alferes, 16 de julho de 2020.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 095/01

Decreto nº 6316 de 2 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	1	2044	RS 8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 8.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	1	1972	RS 8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 8.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Replicado por Incorreção

Decreto nº 6332 de 16 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 96.736,50 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	1984	RS 96.736,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 96.736,50

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.52	15	2543	RS 96.736,50
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 96.736,50

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



COMUNICADO

Decreto nº 6333 de 16 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	81	2305	RS 2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 2.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	81	2305	RS 2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 2.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 481/2020, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS PARTICIPANTES,** PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS – EPP,** COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 53 E 59, NO VALOR TOTAL DE R\$ 95.746,50 (Noventa e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
- **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** COM OS ITENS 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 35, 39, 45, 46, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 64 E 65, NO VALOR TOTAL DE R\$ 37.545,50 (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos.)
- **MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME,** COM O ITEM 63, NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais)
- **JB MAGALHAES COMERCIO E SERVIÇOS – ME,** COM OS ITENS 27, 28, 32, 34, 40, 47, 50, 51, 52, 60 E 62, NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.108,70 (Vinte e quatro mil cento e oito reais e setenta centavos)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 173.480,70 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos).

PATY DO ALFERES, 15 DE JULHO DE 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO 069/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DE 121 (CENTO E VINTE E UM) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL E SEGURO PATRIMONIAL CONTRA INCÊNDIOS, DANOS ELÉTRICOS E RESPONSABILIDADE CIVIL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 28 de julho de 2020, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 16 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 072/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ESCRITÓRIO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 30 de julho de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 16 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COMUNICADO

SRP PREGÃO 073/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS, MOLDURAS E OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 29 de julho de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 16 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

